
Circular Informativa N.º 06/GDG/2009

Assunto: Critérios de selecção de Dadores de sangue total e componentes – Idade dos dadores de sangue e componentes

Para: Conhecimento a todos os profissionais responsáveis pela avaliação de dadores de sangue

C/C: Alto Comissariado da Saúde; Direcção – Geral da Saúde; Instituto Português de Sangue, I.P.; Administrações Regionais de Saúde, I.P.; Direcção – Geral da Saúde da Região Autónoma dos Açores e da Madeira

De: Subdirectora Geral, Dr.ª Margarida Amil

Tendo surgido dúvidas relativamente aos critérios de aceitação de dadores de sangue e componentes no que respeita aos limites de idade, tal como definido no Anexo VII do Decreto-Lei n.º 267/2007, de 24 de Julho, e considerando que a actual epidemia de gripe A (H1N1) pode pôr temporariamente em risco o aprovisionamento de sangue e componentes ao afectar dadores e profissionais, importa otimizar as medidas organizacionais para evitar ou compensar a escassez de sangue.

Assim, a Autoridade para os Serviços de Sangue e da Transplantação esclarece o seguinte:

- 1 – A idade do dador não é, por si só, factor de exclusão para a dádiva, podendo dar sangue:
 - a) Dadores pela primeira vez, com mais de 60 anos, de acordo com o critério médico;
 - b) Dadores com mais de 65 anos, com autorização do serviço de sangue, concedida anualmente.
- 2 – Os Serviços de Sangue deverão implementar os procedimentos necessários para a aplicação prática destes critérios, evitando a perda desnecessária de unidades de sangue.

Lisboa, 13 de Novembro de 2009.

O DIRECTOR-GERAL



João Pena